

PROJETO DE LEI 01-0161/2009 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

"Dispõe sobre a instalações de grades ou telas de proteção em bueiros do Município de São Paulo"

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A

Art. 1º Serão instalados, em todos os bueiros da cidade de São Paulo, grades ou telas de proteção.

Art. 2º Caberá as Subprefeituras do município as instalações e manutenção das referidas grades ou telas do Art. 1º.

Art. 3º Caberá os moradores notificar através do 156 informar as subprefeitura sobre entupimento e irregularidade das grades ou telas de proteção.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."